



25 de novembro de 2021
149/2021-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Listado e Balcão B3

Ref.: **Tratamento das Posições, Garantias e Carteiras de Índices em decorrência da Reorganização Societária do Banco Inter S.A. e Inter Platform Inc**

Conforme Comunicado ao Mercado do Banco Inter S.A. (Inter), divulgado em 17/11/2021, será realizada assembleia geral extraordinária (AGE) no dia 25/11/2021 para deliberar a reorganização societária, que resultará na migração de sua base acionária para a Inter Platform Inc (Inter Platform), a qual passará a fazer parte do Programa de BDR Nível I Patrocinado admitido à negociação na B3.

A reorganização societária será realizada mediante:

- a incorporação da totalidade das ações do Inter por sua controladora Inter Holding Financeira S.A. (HoldFin), de forma que: (i) para cada ação ordinária ou preferencial de emissão do Inter, será entregue 0,33333 ação preferencial resgatável de emissão da HoldFin; e (ii) para cada unit de Inter, será entregue 1 ação preferencial resgatável de emissão de HoldFin;

Este Ofício Circular produz efeitos a partir da data de sua publicação, respeitados os prazos específicos de vigência, se houver.

O teor deste documento confere com o original assinado, disponível na B3.
Praça Antonio Prado, 48 – 01010-901 – São Paulo, SP
Tel.: (11) 2565-4000 – Fax: (11) 2565-7737

1



149/2021-PRE

- ato contínuo, as ações preferenciais resgatáveis de emissão de HoldFin serão resgatadas mediante entrega de BDR Nível I Patrocinado de Inter Platform, observando a entrega de 1 BDR para cada ação preferencial resgatável de emissão de HoldFin (Opção BDR). No período de 26/11/2021 a 02/12/2021, os acionistas poderão se manifestar pelo recebimento financeiro do resgate das ações preferenciais resgatáveis de HoldFin, correspondente a R\$45,84 por ação resgatada, o qual estará sujeito à correção pela taxa CDI desde a data da AGE até a data do efetivo pagamento (Opção Cash-Out).

Os acionistas de Inter (i) que estejam na Opção BDR poderão negociar as ações de emissão do Inter, inclusive sob a forma de units, até a data de implementação da reorganização societária, quando farão jus ao recebimento dos BDRs; e (ii) aqueles que estejam na Opção Cash-Out não poderão negociar suas ações a partir do dia 03/12/2021 e, com a implementação da reorganização societária, receberão o valor correspondente ao Cash-Out.

Eventuais frações de BDRs decorrentes da Opção BDR serão agrupadas em números inteiros, alienadas no mercado a vista administrado pela B3. Os valores auferidos serão pagos aos titulares das referidas frações.

A operação enseja direito de recesso aos acionistas titulares de ações ordinárias de emissão do Inter, de forma ininterrupta, desde o final do pregão de 24/05/2021, mediante o recebimento do valor de R\$3,65 por ação, sendo que o acionista dissidente deverá se manifestar no prazo de até 30 dias, contados da data de divulgação da ata da AGE.

Este Ofício Circular produz efeitos a partir da data de sua publicação, respeitados os prazos específicos de vigência, se houver.

O teor deste documento confere com o original assinado, disponível na B3.
Praça Antonio Prado, 48 – 01010-901 – São Paulo, SP
Tel.: (11) 2565-4000 – Fax: (11) 2565-7737

2

149/2021-PRE

A implementação da reorganização societária está condicionada, além da aprovação dos acionistas em AGE, dos seguintes eventos:

- homologação pelo Banco Central do Brasil;
- verificação de que o valor total a ser desembolsado para fins de pagamento da Opção Cash-Out não excederá o montante de R\$2.000.000.000,00;
- registro da Inter Platform na SEC e a aprovação da admissão à negociação, junto à Nasdaq, de Class A Shares de sua emissão, lastro do Programa de BDR Nível I.

O Inter divulgará, oportunamente, o cronograma tentativo da operação, inclusive a data de sua implementação.

As posições de empréstimo de ativos, termo de ações, opções flexíveis de balcão com CCP, ativos depositados em garantias, bem como as carteiras de índices, serão tratados conforme descrito a seguir.

1. Empréstimo de ativos

Os investidores com posições doadoras de contratos de empréstimo de ações ordinárias (BIDI3), preferenciais (BIDI4) e units (BIDI11) que desejarem participar da Opção Cash-Out deverão solicitar, por meio de seu participante de negociação pleno ou de seu participante de liquidação, a liquidação antecipada de seu contrato, desde que o contrato seja reversível ao doador, em tempo hábil para receber o ativo e depositá-lo na carteira específica na Central Depositária da B3.

Este Ofício Circular produz efeitos a partir da data de sua publicação, respeitados os prazos específicos de vigência, se houver.

O teor deste documento confere com o original assinado, disponível na B3.
Praça Antonio Prado, 48 – 01010-901 – São Paulo, SP
Tel.: (11) 2565-4000 – Fax: (11) 2565-7737

149/2021-PRE

O doador de contratos de empréstimo deve considerar nesse processo os prazos de liquidação e possíveis falhas de entrega do ativo.

Os contratos de empréstimo de ativos de Banco Inter, que estiverem em aberto na data de efetivação da incorporação na Central Depositária da B3, serão convertidos em contratos de BDR seguindo as proporções definidas pelo emissor e conforme disposto no subitem 3 do item 6.8.3 do Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3.

2. Termo de ações

O comprador a termo que desejar participar da Opção Cash-Out deverá realizar a liquidação antecipada de seu contrato, em tempo hábil para receber o ativo e depositá-lo na carteira específica na Central Depositária da B3. O comprador a termo deve considerar nesse processo os prazos de liquidação e possíveis falhas de entrega do ativo.

Os contratos de termo de ações e units de Banco Inter, que estiverem em aberto no encerramento do dia útil anterior à data ex-direito da aplicação do evento de incorporação, serão convertidos em contratos de BDR seguindo as proporções definidas pelo emissor e conforme disposto no subitem 3 do item 6.8.2 do Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3.

3. Posições de balcão em opções flexíveis com CCP

Os participantes detentores de contratos de compra e/ou venda de opções flexíveis de BIDI4 e BIDI11, no final da data de implementação, terão os seus contratos ajustados preservando o equilíbrio econômico com base no Comunicado ao Mercado divulgado.

Este Ofício Circular produz efeitos a partir da data de sua publicação, respeitados os prazos específicos de vigência, se houver.

O teor deste documento confere com o original assinado, disponível na B3.
Praça Antonio Prado, 48 – 01010-901 – São Paulo, SP
Tel.: (11) 2565-4000 – Fax: (11) 2565-7737



149/2021-PRE

Os contratos de BIDI4, além da alteração do ticker BIDI4 para BIDD31, terão sua quantidade multiplicada por 0,3333 e o preço de exercício dividido por 0,3333. As barreiras e o limitador seguirão a proporção (%) com base no valor do contrato original, ou seja, valor sem reajuste por provento. Segue abaixo exemplo de cálculo.

Preço de exercício atual	100,00
Preço de exercício original	110,00
Quantidade	1.000,00
Barreira knock out atual	80,00
Barreira knock out original	90,00
Proporção da barreira original x exercício original	81,8182%
Preço de exercício pós-evento	300,03
Barreira knock pós-evento	245,48
Quantidade pós-evento	333,00

Os valores dos contratos de BIDI11 serão preservados, atualizando apenas o ticker BIDI11 para o BIDD31.

4. Ações depositadas em garantias

Os investidores com posições depositadas em garantias de ações ordinárias (BIDI3), preferenciais (BIDI4) e units (BIDI11) que desejarem participar da opção Cash-Out deverão solicitar, por meio de seu participante de negociação pleno ou de seu participante de liquidação, a retirada dos ativos da carteira de garantias (2390-6), seguindo os critérios do processo de retirada, em tempo hábil para receber o ativo e depositá-lo na carteira específica na Central Depositária da B3.

Os ativos depositados em garantias de Banco Inter, na data de efetivação da incorporação na Central Depositária da B3, serão convertidos em BDR seguindo as proporções definidas pelo emissor, e aceitos em garantias conforme os limites

Este Ofício Circular produz efeitos a partir da data de sua publicação, respeitados os prazos específicos de vigência, se houver.

O teor deste documento confere com o original assinado, disponível na B3.
Praça Antonio Prado, 48 – 01010-901 – São Paulo, SP
Tel.: (11) 2565-4000 – Fax: (11) 2565-7737



149/2021-PRE

de aceitação disponibilizado no site da B3, e dispostos no subitem 6.3 do Manual de Administração de Risco.

5. Carteira de Índices

Após o encerramento da sessão de negociação da data de implementação, as ações preferenciais e as units do Banco Inter (BIDI4 e BIDI11) serão excluídas das carteiras dos índices IBOV (Ibovespa), IBrA (Índice Brasil Amplo), IBXX (Índice Brasil 100), IGCT (Índice de Governança Corporativa Trade), ITAG (Índice de Ações com Tag Along Diferenciado), MLCX (Índice MidLarge Cap), ICO2 (Índice de Carbono Eficiente), IGCX (Índice de Governança Corporativa Diferenciada), IFNC (Índice Financeiro), IVBX (Índice Valor) e IBXL (Índice Brasil 50), pelo último preço negociado, com redistribuição de sua participação aos demais ativos integrantes das carteiras, e o devido ajuste nos redutores.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Superintendência de Suporte aos Processos e Serviços de Liquidação, pelo telefone (11) 2565-5013, opção 2, ou pelo e-mail liquidacao.posicoes@b3.com.br; e com a Diretoria de Negociação Eletrônica, pelo telefone (11) 2565-5021.

Gilson Finkelsztain
Presidente

Mario Palhares
Vice-Presidente de Operações –
Negociação Eletrônica e CCP

Este Ofício Circular produz efeitos a partir da data de sua publicação, respeitados os prazos específicos de vigência, se houver.

O teor deste documento confere com o original assinado, disponível na B3.
Praça Antonio Prado, 48 – 01010-901 – São Paulo, SP
Tel.: (11) 2565-4000 – Fax: (11) 2565-7737